

DESPACHO

Do: Setor de Licitações

Para: Procuradoria Geral do Município.

Senhor Procurador,

Considerando o recebimento do **Ofício nº 045/2025**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do qual se solicita a **exclusão dos itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 53 e 136 do Pregão Eletrônico nº 001/2025**, com a devida justificativa administrativa quanto à necessidade de celeridade no procedimento.

Considerando que a adoção da medida solicitada demanda **análise quanto à sua legalidade e conformidade com os princípios que regem os procedimentos licitatórios**, notadamente no que se refere à exclusão parcial de itens de certame em andamento;

Encaminhe-se o presente expediente à Procuradoria Geral do Município para manifestação jurídica quanto à regularidade do pleito apresentado, especialmente sobre a viabilidade de exclusão dos referidos itens do certame e seus reflexos na continuidade do procedimento licitatório.

Após manifestação, retornem os autos a este pregoeiro para as providências cabíveis.

Lima Campos – MA, dia 17 de junho de 2025.


VALMI SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Município de Lima Campos/MA
Decreto nº 056, de 1º de janeiro de 2025.